



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 787/GM/MME, DE 6 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48340.004827/2019-86, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 16/GM/MME, de 15 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Política de Governança do Ministério de Minas e Energia, o Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentária - CPO, de natureza deliberativa, com a finalidade de coordenar e supervisionar a ação estratégica de gestão orçamentária integrada aos processos de planejamento e orçamento do Governo federal.” (NR)

“Art. 3º.....”

I -

II - Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento;

III - Secretário Nacional de Energia Elétrica;

IV - Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

V - Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; e

VI -

§ 1º

I - Subsecretaria de Governança, Estratégia e Parcerias (SGEP);

II - Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP);

III - Secretaria Nacional de Energia Elétrica (SNEE);

IV - Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SNPGB);

V - Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM);

VI - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA); e

VII - Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM).

.....” (NR)

“Art. 5º O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, anualmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

.....” (NR)

“Art. 6º-A. As reuniões do CPO serão realizadas na modalidade presencial.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 5º da Portaria nº 16/GM/MME, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA